PORTARIA Nº 664/2024 **Paulistana-PI, 05 de julho de 2024.**

Dispõe acerca do afastamento de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 133/2003, Lei Federal nº 8112/90, Lei complementar nº 64/1990, Constituição Federal e demais cominações legais,

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora municipal efetiva solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2024;

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea "l", **dispõe sobra a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para a** disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Efetivo, **Sr. MAROZAN DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.705.883-00, exercendo o cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, assegurada sua efetividade, a partir de 06/07/2024 até 18/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do ano de 2024, conforme parecer jurídico, art.**1º, II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/1990**, art. 86,§2 da Lei nº 8.112/90, bem como art. 38 da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e façam os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de julho 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal